



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 12616/2024 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1168229 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada, com fundamento no art. 121 do Regimento Interno deste Tribunal, *ad referendum* da Segunda Câmara, a **suspensão do Pregão Eletrônico 3/2024, Processo 6/2024**, até que seja resolvido o mérito da denúncia, **fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que V. Sa. comprove nos autos a adoção da medida ordenada, mediante a publicação do ato de suspensão do certame e, ainda, advertindo-se que eventual anulação ou revogação do certame deverá ser comunicada no mesmo prazo acima, contados da publicação da decisão respectiva, sob pena de aplicação de multa nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar 102/2008.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser assinadas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria nº 38/Pres./2024, **dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios**, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Custódio Ribeiro Garcia
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG